

Lei nº 2.094, de 11 de março de 2002.

“ Abre Crédito Especial e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---------------|
| | 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE | |
| | 01 – <u>Secretaria da Saúde – ASPS</u> | |
| 4.4.90.52.00 - | Equipamento e Material Permanente..... | R\$ 30.000,00 |
| 10 – Saúde | | |
| 10.122 – Administração Geral | | |
| 10.122.0011 – Organização e Modernização Administrativa | | |
| 10.122.0011.1008 | – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 30.000,00 |
| | | |
| | 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| | 02 – <u>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE</u> | |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... | | R\$ 25.000,00 |
| 12 – Educação | | |
| 12.122 – Administração Geral | | |
| 12.122.0046 – Administração do Sistema Educacional | | |
| 12.122.0046.1.019 – Aquisição de Veículo..... | | R\$ 25.000,00 |
| | | |
| | 06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| | 03 – <u>Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF</u> | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... | | R\$ 7.500,00 |
| 12. – Educação | | |
| 12.122. – Administração geral | | |
| 12.122.010.- Administração Governamental | | |
| 12.122.010.1.010 | – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares..... | R\$ 7.500,00 |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... | | R\$ 12.000,00 |

12. – Educação
 12.122 – Administração Geral
 12.122.048. – Práticas Esportivas, Recreativas e de Lazer das Comunidades Escolares.
 12.122.048.1.014 – Construção de Quadras Poliesportivas.....R\$ 12.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 39.700,00
 12. Educação
 12.122. - Administração Geral
 12.122.010. – Administração Governamental
 12.122.010.1.016 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 39.700,00
 3.3.90.39.36.00 Outros Serviços Pessoa Física.....R\$ 4.000,00
 12. – Educação
 12.122. – Administração Geral
 12.122.010. – Administração Governamental
 12.122.010. 2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Ficam Reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
 01 – Secretaria da Saúde – ASPS
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
 10.301.0034.2.036.00 – Manutenção dos Serviços da Saúde.....R\$ 30.000,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
 12.361.0047.2.24.00 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R\$ 25.000,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 03 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF
 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 69.000,00
 12.361.0047.2016.00 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF.....R\$ 69.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, a redução constante do Art. 2º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de março de 2002.

Cláudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos